



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.274/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 79.925,96 (Setenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)** na dotação orçamentária:

Red	Unid.Or	Funcional	Econômica	F.Recurs	Especificação	Valor
.	ç.			o		
136	02-05-01	12.361.0409.4053	3390.30.00	247	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL. EDUCAÇÃO – QUESE	79.925,96
TOTAL.....						R\$ 79.925,96

Art.2º - O recurso para a Suplementação mencionado acima será decorrente por **Superávit Financeiro** na FONTE DE RECURSOS 147 - TRANSFERÊNCIA DA QUOTA DE SÁLARIO EDUCAÇÃO - apurado na CONTA CORRENTE Nº 8543x FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO no BANCO DO BRASIL agencia 1723x, deduzida as despesas a pagar e ou a liquidar na referida fonte de recursos no exercício de 2015.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 27 de julho de 2016.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Humberto da Silva

José



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Sec. Munic. Orçamento e controle
Munic. Administração

Sec.